

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

www.institutoiner.org.br



Lei 12.305/2010
**AUDIENCIA PUBLICA
CONGRESSO NACIONAL
POLÍTICA DE RESIDUOS SÓLIDOS**

Comissão de Defesa do Meio Ambiente

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





Audiência Pública conjunta Câmara dos Deputados e Senado Federal sobre “Política de Resíduos Sólidos” Lei nº 12.305 de 2.010

CESB – Confederação do Elo Social Brasil
CNPJ nº. 08.573.345/0001-46

Comissão de Defesa do Meio Ambiente

Instituição Responsável:

CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos, XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 147 – Pirituba – S. Paulo – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-9919.

Instituições Federadas e Coligadas:

01) INER – Instituto Nacional Elogística Reversa, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos, XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 08.449.117/0001-69, com sede à Av. Paula Ferreira, 1.799 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital – CEP 02919-100 – Fone 11 2819-9198.

02) SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos, XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 05.813.400/0001-30, com sede à Rua Jaime Von Rosemburg, 58 – Vila Pereira Cerca – São Paulo – CEP 02918-190 – Fone 11 25285085

Objetivo: Dar vida e operacionalidade a Lei 12.977/14 em consonância com a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2.010 o aditamento da que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, de forma que ao mesmo tempo possamos combater a criminalidade com inteligência e não o criminoso com outra violência atrelando-se ainda a possibilidade de minimizarmos a corrupção sistêmica que esta impregnada neste setor e que de forma direta ou indireta vem prejudicando, o cidadão, as montadoras e o estado com a falta de arrecadação.

Um projeto só pode ser considerado bom se trouxer solução para toda cadeia envolvida, retorno financeiros a empresas legalmente constituídas, e dificultar a informalidade, valorizando o ser humano e respeitando o meio ambiente.

Do sistema atual: No Brasil reina a informalidade no sistema de coleta de lixo, fez voltar para nosso convívio a figura da escravidão, desta feita não só de negros, mas de toda uma população que é simplesmente explorada por uma cadeia de aproveitadores que não podemos chamar de empresários.

É chegada a hora de agirmos com inteligência e darmos vida às leis existentes. E é exatamente isto que estamos fazendo.

Com os últimos acontecimentos no mundo político, se deu conta que vivemos no Brasil uma corrupção sistêmica e endêmica, que não podemos considerar como falhas pessoais e sim uma forma de transformar o que é ilegal, em um jeito oficioso de manter a criminalidade em nosso País.

Todos somos sabedores, que a famigerada “máfia do lixo” colocou o Brasil dentre os piores países para com a responsabilidade para com o meio ambiente, sabemos também que as prefeituras do Brasil estão quebradas e se fossemos prender todos os prefeitos que não possuem destinação correta para o lixo, certamente iria faltar prefeitos e também cadeia para todos.

É chegada a hora da iniciativa privada assumir sua parcela de responsabilidade social para com a destinação de nossos resíduos sólidos e ainda de gerar emprego e renda para estas pessoas que hoje são escravizadas e puxam carroças em pleno anos de 2.019. É só acompanhar nas planilhas em anexo o número de cursos que ministraremos em todo território nacional para os famigerados “catadores” profissão que por omissão do poder público se tornou “oficiosa” e necessária mas jamais poderá ser mantida, através da política de “bolças” altamente socialista que não ajuda a ninguém além de perpetuar a pobreza e desfavor de uma grande quantidade de pessoas e em favor de alguns poucos privilegiados.

VANTAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “LIXO ZERO SOCIAL 10”

Para as Prefeituras: Solução total para se enquadrarem na Lei 12.305 de 02/08/10, que instituiu no Brasil a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sem qualquer custo além do que já gastava para com a destinação dos resíduos sólidos orgânicos para lixões e “lixões travestidos de aterros sanitários” pelo valor nacional de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por tonelada, incluindo se neste valor a responsabilidade pela destinação não só dos resíduos sólidos orgânicos como também, os de origem moveleira, hospitalares, crematório de animais e de origem eletrônica.

Como se pode perceber pela tabela nacional inclusa estes resíduos chegam a ter uma variação nacional de até 1.000 % (mil por cento) o que não tem justificativa nem explicação.

Para o Ministério do Meio Ambiente: Traz sem qual custo nenhum para o erário público a solução que se busca desde a criação e aprovação da nova Lei de resíduos sólidos, aprovada em 2.010 e que entrou em vigor em 2.014. **Observação:** Gastou-se no Brasil de 2.010 a 2.014 o equivalente ao custo de implantação de todo Sistema INER, “Lixo Zero Social 10” em todos os estados da federação, vamos repetir gastou se com papel o que se gastaria construindo as usinas e os prédios sociais, isto não podia ser considerado como um país sério.

Para os Governos Estaduais: Constitucionalmente a responsabilidade para com os resíduos sólidos são das prefeituras porem a fiscalização destas atividades fica a cargo dos estados e ao que se pode perceber no Brasil, não estão os estados sendo felizes nesta responsabilidade, vez que, nenhuma solução vem sendo encontrada até o presente momento só se está contabilizando investimentos neste sentido que

desaparecem atreves de consórcios e mais consórcios criados pelos estados, reuniões e mais reuniões, todas infundadas e improdutivas se formos ver pelos resultados.

Com este trabalho o estado estaria se safando desta “constante busca pela solução” e ai sim poderia utilizar as verbas estaduais e federais que vem investindo neste sentido para outras necessidades amais importantes como a saúde.

Para Saúde: A história nos diz que cuidar de nossos dejetos e cuidar da saúde, isto foi descoberto pelos Gregos e não pela Confederação do Elo Social, sendo assim é inegável os benefícios para com a saúde preventiva que a implantação do “Sistema Lixo Zero Social 10” trará para a saúde quer na esfera, municipal, estadual e federal.

Para geração de empregos: Basta analisar as planilhas que ficam fazendo parte integrantes do presente projeto e com facilidade se poderá constatar, quantos empregos de carteira assinada se estará gerando em todo território nacional

Para os catadores: Estaremos profissionalizando os catadores, transformando-os em restauradores de móveis e tapeceiros, entregando-lhes uma cooperativa de verdade do Sistema INER de resíduos sólidos www.cooperiner.org.br e ai sim permitir que tenham qualidade de vida e rendas compatíveis.

Para o Mercado: O mercado de reciclagem brasileiro esta vendo sua matéria prima ser enterrada e destruída, não precisamos dizer que toda matéria prima será reutilizada gerando assim emprego, renda e tributação para os cofres do governo, praticando assim a politica do ganha, ganha, ou seja através do programa “**Lixo Zero Social 10**” todos ganham, principalmente o planeta.

Para Economia: O Brasil hoje recicla pouco mais de 3% de seus resíduos sólidos, gerando um prejuízo incalculável para o eco sistema e um gasto desnecessário com aterros sanitários e lixões

Para diminuição da criminalidade de: É evidente que este modelo de negócio praticado no Brasil, contribui e muito com o aumento e a perpetuação da criminalidade, vez que torna fácil a comercialização de fiou de cobre e outros bens constantemente furtados. É certo que se não tiver aonde vender certamente não terá quem continue praticando furtos.

Para o Ministério Público: Hoje os prefeitos vivem de TACs em TACs, junto aos membros do Ministério Publico que acabam não tendo como cumprir suas funções dada a insolvência das prefeituras que dependem de verbas federais e estaduais para tentarem criar projetos e isto não vem acontecendo, de certo que se o Ministério Publico quiser cumprir a lei como deveria fazer mandaria para cadeia ao mesmo tempo praticamente todos os prefeitos do Brasil, já o nosso projeto permitirá ao Ministério Público que faça apenas mais um TAC com o prazo certo de início de atividades das usinas.

Para o Congresso Nacional: Será um verdadeiro alivio para o Congresso Nacional que não terá mais que perder tempo com discussões infundadas sobre reforma na nova lei de resíduos sólidos postergando sua entrada em vigor para aliviar a situação dos prefeitos que não tem recursos públicos para salvar o problema, servindo assim o Congresso Nacional com tabua rasa para os prefeitos.

Das vantagens para o meio ambiente: O funcionamento do sistema INER de resíduos sólidos através do projeto DESMANCHECAR, tornará viável a recolha de veículos com mais de 20 (vinte) anos de vida, acabando assim com este número astronômico de veículos abandonados em ruas de periferia que só geram problemas para nação.

Da normatização e moralização do sistema: Com a implantação do programa “**Lixo Zero Social 10**” estaremos dando uma resposta pratica rápida e objetiva para com os anseios da sociedade, já que as práticas delituosas que reinam neste segmento não conseguirão mais se perpetuarem no poder, como vem acontecendo em todo território nacional através da conivência de integrantes do poder público que desta forma alimentam toda uma cadeia de corrupção.

Entendemos ser esta uma providência a ser tomada tanto pela Câmara dos Deputados como pelo Senado e por este motivo solicitamos o apoio da liderança do governo nas duas casas a fim de apresentarmos a solução para todos os estados da federação brasileira em uma audiência publica a se realizar no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados.

São Paulo 14 de março de 2.019



Autoridades para compor a mesa:

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Justiça

Ministério da Integração Nacional

Ministério da Agricultura

Ministério das Mulheres e Direitos Humanos

Ministério da Cidadania

Ministério da Ciência e Tecnologia

Ministério da Saúde

Ministério de Combate ao Crime Organizado

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Educação

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”